

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE  
RIBEIRÃO PRETO**

**Seção Técnica de Informática (STI)**

**PROGRAMA PRÓ-ALUNO**

**EDITAL – 01/2015**

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE  
BOLSISTAS DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO  
DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PARA  
AS VAGAS DISPONÍVEIS EM 2015 DA  
FEARP) E DE OUTRAS UNIDADES DO  
CAMPUS

**1-DA FINALIDADE:**

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover os alunos de graduação das Unidades da USP de recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

**2-DOS OBJETIVOS:**

- a) Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática, por meio de treinamento nessa área;
- c) Criar vetores de disseminação da cultura de utilização de novas tecnologias de informática para as atividades de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação.

**3-DO PÚBLICO ALVO:**

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.

**4-DAS ATIVIDADES DO MONITOR:**

4.1. - Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;

4.2. - Manter a ordem geral da sala, isso inclui:

- a) não permitir que se fume na sala;
- b) não permitir comida e bebidas dentro da sala;
- c) coibir o mau uso dos equipamentos;
- d) acionar esquema de abertura e fechamento da Sala (para monitores do primeiro e último turno e em casos especiais);
- e) resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e do software disponível. Note-se que isto não inclui consultoria em programação;



Seção Técnica de Informática

- f) relatar problemas com equipamentos ou infraestrutura da Sala ao encarregado local pela sala, anotando e descrevendo os problemas no LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS;
- g) observar a utilização dos recursos em geral, controlando o uso abusivo das impressoras ou indevido dos computadores;
- h) observar e coibir tentativas de cópias de software.

**5-CARGA HORÁRIA:**

A carga horária é de 12 horas semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local. É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

**6-DURAÇÃO DA MONITORIA:**

A Monitoria terá a duração de 11 meses.

O início será em 23/02/2015 e o término em 31/12/2015.

O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação. Findo esse período, o aluno será desligado do sistema de monitoria. As substituições de bolsistas que desistiram ou forem desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, no período de vigência do Edital.

**7-VALOR DA BOLSA:**

Como forma de contraprestação o monitor receberá bolsa mensal no valor R\$400,00 (quatrocentos reais), não vinculado ao salário-mínimo, pela jornada de 12 horas semanais.

**8-VAGAS:**

São sete vagas para a Sala Pró-Aluno localizada na FEA-RP. Outras unidades do campus poderão utilizar os alunos classificados nesta seleção.

**9-SELEÇÃO:**

9.1 Os critérios de seleção são os seguintes:

- a) Ser aluno devidamente matriculado e ter completado o primeiro semestre do seu curso no Campus da USP Ribeirão Preto;
- b) O aluno deve ter no mínimo 12 meses a cumprir de estudos na USP;
- c) O aluno não pode ter outra bolsa da USP;
- d) O aluno deve ter disponibilidade de horários conforme turnos pré-definidos pelo responsável.

9.2 Respeitando os critérios acima, serão analisados os currículos dos alunos estabelecendo pontuações da seguinte forma:

- a) Se o aluno é da FEA-RP = 5 pontos
- b) Se o aluno comprovar experiência de monitoria em laboratório de informática = 20 pontos
- c) Se o aluno comprovar curso de pacote MS Office = 10 pontos
- d) Se o aluno comprovar curso intermediário da língua inglesa = 10 pontos



Seção Técnica de Informática

- e) Se o aluno comprovar curso intermediário da língua espanhola = 5 pontos
- f) Se o aluno comprovar curso intermediário da língua francesa = 5 pontos

9.3 Em caso de empate serão levados em consideração:

- a) Maior tempo exercido de monitoria em laboratório de informática;
- b) Maior tempo de matrícula USP;
- c) Maior média Ponderada;
- d) Mais idoso.

9.4 A inscrição será feita a partir das 17:00h do dia 04/02/2015 até às 15:00h do dia 06/02/2015 somente pelo e-mail [proluno@fearp.usp.br](mailto:proluno@fearp.usp.br). A divulgação da contratação deverá ser feita via website da unidade (<http://www.fearp.usp.br>), bem como a divulgação da lista de aprovados no dia 11/02/2015.

#### 10-TREINAMENTO

O treinamento com os sete primeiros classificados será feito na sala da Pro-Aluno da FEA-RP no dia 19/02/2015 às 15:00h.

#### 11-DA FREQUÊNCIA:

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação serão descontadas do valor da bolsa.

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

#### 12-DAS FÉRIAS:

Essa Bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

#### 13-DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO:

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá qualquer pagamento.

#### 14-DA AVALIAÇÃO:

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da sala que enviará relatório à Comissão de Graduação, à Pró-Reitoria de Graduação.

#### 15-DO DESLIGAMENTO:

- a) O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:
- b) Quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a trancamento;
- c) Abandono ou conclusão do curso;
- d) Por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- e) Baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação;

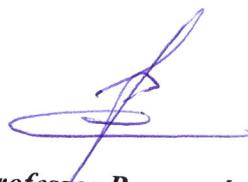
f) Por solicitação do aluno, devidamente justificada.

Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

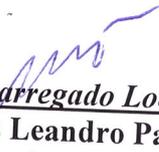
**16-DISPOSIÇÃO FINAL:**

Casos omissos neste Edital serão examinados pelo STI e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação.

Ribeirão Preto 01/02/2015.



**Professor Responsável**  
**Prof. Dr. José Dutra de Oliveira Neto**  
Depto. de Contabilidade – FEA-RP



**Encarregado Local**  
**Mateus Leandro Paulino**  
Seção Técnica de Informática